

Pato Branco/PR, 22 de outubro de 2018.

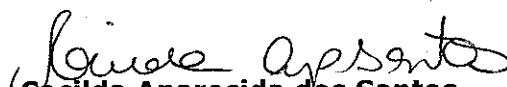
Ofício nº 992/Lic

**À**  
**ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
Ilmo Sr. Ivan José Zuconelli

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 224/2017, oriundo do oriundo do Processo 182/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 115/2017, firmado em 09 de janeiro de 2018, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

  
**Cacilda Aparecida dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000070

*contato@kleincontabilidade.com***Ofício 992 ref. Prorrogação do Contrato 224/2017**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: kleincontabilidade@hotmail.com  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Ofício 992 ref. Prorrogação do Contrato 224/2017  
Enviada em: 22/10/2018 | 16:44  
Recebida em: 22/10/2018 | 16:44  
20181022152... .pdf 70.92 KB

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 992 ref. Prorrogação do Contrato 224/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

--  
Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br  
Enviada: 2018/10/22 16:27:34  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 10.22.2018 15:22:54 (-0400)  
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000071

---

**Re: Enc: Ofício 992 ref. Prorrogação do Contrato 224/2017**

De: contato@kleincontabilidade.com

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Enc: Ofício 992 ref. Prorrogação do Contrato 224/2017

Enviada em: 06/11/2018 | 10:28

Recebida em: 06/11/2018 | 10:28

Bom dia,

Pode prorrogar o contrato de prestação de serviços para mais um ano do Dr. Ivan José Zuconelli.

Att, Klein Contadores.

Em Ter, Nov 6, 2018 às 08:57, LICITACAO | CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt; escreveu:

--

---

**De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>****Enviada:** 2018/10/22 16:44:40**Para:** [kleincontabilidade@hotmail.com](mailto:kleincontabilidade@hotmail.com)**Assunto:** Ofício 992 ref. Prorrogação do Contrato 224/2017

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 992 ref. Prorrogação do Contrato 224/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)**Enviada:** 2018/10/22 16:27:34**Para:** [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

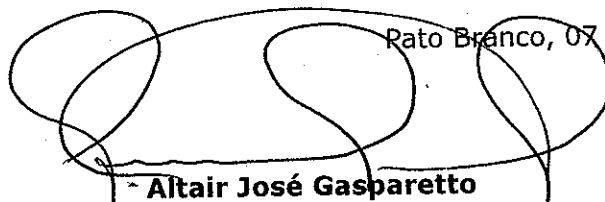
Scan Date: 10.22.2018 15:22:54 (-0400)

Queries to: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 224/2017.**

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 226/2017, terminará em 09 de janeiro de 2019;
- II. Considerando a necessidade de aditar o prazo de para execução dos serviços, e considerando ainda o *princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos a administração;*
- III. Considerando que os serviços contratados são de grande valia ao CONIMS;
- IV. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. *02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.*
- V. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 07 de novembro de 2018.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 224/2017  
TERMO ADITIVO 002/2018**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.638.745/0001-34, neste ato representado por Ivan José Zuconelli, portador do RG n.º 3.426.015-0 SSP-PR e CPF n.º 545.890.969-00.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 226/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

O contrato passa a vigor de 10 de janeiro de 2019 até 09 de janeiro de 2020.

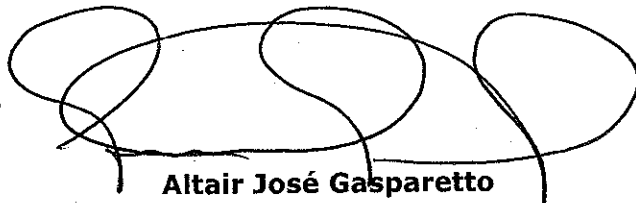
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 07 de novembro de 2018.



**Ivan José Zuconelli**  
Contratada

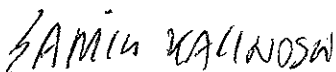


**Altair José Gasparetto**  
Contratante

**Testemunhas:**



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55

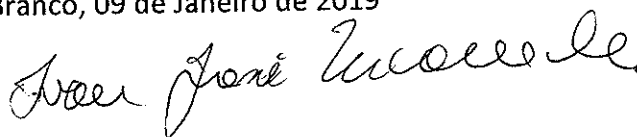


**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

**COMUNICADO DE MUDANÇA DE LOCAL E DIA DE ATENDIMENTO NA CONIMS**

Venho por meio desta comunicar que a partir do dia 25/01/2019, estou mudando o local e dia de atendimento do ambulatorio de Ortopedia/traumatologia da Conims de Chopinzinho para Conims de Pato Branco, todas as quartas feiras das 13:00h as 17:00h, permanecendo a quantidade de 16 consultas.

Pato Branco, 09 de Janeiro de 2019



Dr. Ivan Jose Zuconelli CRM-Pr 12597

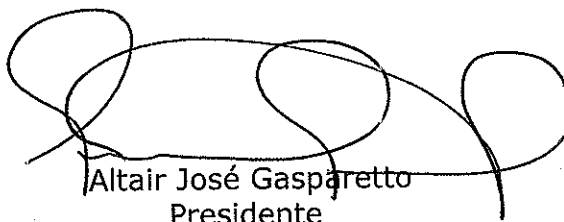
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA TEOT 11090

Ivan José Zuconelli  
Médico - CONIMS  
PR 12.597 / TEOT 11.090

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 224/2017**

- I. Considerando a solicitação da Contratada para Alteração de local de atendimento para prestação de serviços.
- II. Considerando que tais serviços são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios associados ao CONIMS;
- III. AUTORIZO a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 21 de janeiro de 2019.



Altair José Gasparetto  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 224/2017  
TERMO ADITIVO 003/2019**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.638.745/0001-34, neste ato representado por Ivan José Zuconelli - brasileiro, portador do RG n.º 3.426.015-0 SSP-PR e CPF n.º 545.890.969-00.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 224/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

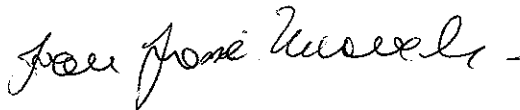
**CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO**

Transferir os atendimentos das quartas-feiras das 13h00min às 17h00min da sede do CONIMS na cidade de Chopinzinho/PR, para a sede do CONIMS na cidade de Pato Branco/PR a partir do dia 25/01/2019.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 21 de janeiro de 2019.

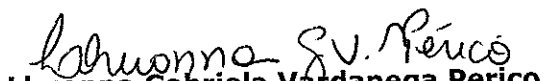


**Ivan José Zuconelli**  
Contratada




**Altair José Gasparetto**  
Contratante

**Testemunhas:**



**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53





Pato Branco/PR, 26 de novembro de 2019.

Ofício nº 926/Lic.

**À**  
**Zuconelli Serviços Médicos LTDA**  
**Ilmo. Sr. Ivan José Zuconelli.**

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 224/2017, oriundo do Processo 182/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 115/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

  
**Cacilda Aparecida Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000078

---

**Ofício 926, ref. prorrogação de Contrato 224/2017-CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: contabil@kleincontabilidade.com  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Ofício 926, ref. prorrogação de Contrato 224/2017-CONIMS  
Enviada em: 26/11/2019 | 16:02  
Recebida em: 26/11/2019 | 16:02  
20191126121... .pdf 68.99 KB

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 926, ref. prorrogação de Contrato 224/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição

---

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

De: ricoh@ricoh.com.br  
Enviada: 2019/11/26 14:19:51  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: Message from "Licitação"

This E-mail was sent from "Licitação" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.26.2019 12:14:03 (-0500)  
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

---



**ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ: 10.638.745/0001-34**

Coronel Vivida, 27 de novembro de 2019

Ofício nº 001/2019.

À  
**Comissão de licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Sra. Cacilda Aparecida Santos

A empresa Zuconelli Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 10.638.745/0001-34, em atendimento aos termos do ofício nº 926/Lic., vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que recepcionou a solicitação, e através deste confirmar que aceita a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 224/2017, oriundo do Processo 182/2018 na modalidade de Inexibilidade de Licitação nº 115/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Atenciosamente,

**Ivan José Zuconelli**  
Zuconelli Serviços Médicos Ltda.



Enc: Re: Fwd: Ofício 926, ref. prorrogação de Contrato 224/2017-CONIMS

De: contato@kleincontabilidade.com

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Enc: Re: Fwd: Ofício 926, ref. prorrogação de Contrato 224/2017-CONIMS

Enviada em: 09/12/2019 | 14:53

Recebida em: 09/12/2019 | 14:54

OFICIO.pdf 229.16 KB

Boa tarde.

Segue anexo referente ao Ofício nº 926/Lic., a aceitação de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 224/2017.

Por gentileza confirmar o recebimento.

At, Daiana  
Klein Contadores.

Em Qua, Nov 27, 2019 às 08:24, [contabil@kleincontabilidade.com](mailto:contabil@kleincontabilidade.com) escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Ofício 926, ref. prorrogação de Contrato 224/2017-CONIMS

Data: 26/11/2019 17:02

De: LICITACAO | CONIMS <[licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)>

Para: "[contabil@kleincontabilidade.com](mailto:contabil@kleincontabilidade.com)" <[contabil@kleincontabilidade.com](mailto:contabil@kleincontabilidade.com)>

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 926, ref. prorrogação de Contrato 224/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição

--

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)

Enviada: 2019/11/26 14:19:51

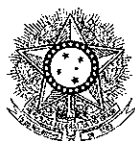
Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)

Assunto: Message from "Licitação"

This E-mail was sent from "Licitação" (Aficio MP 201).

Scan Date: 11.26.2019 12:14:03 (-0500)

Queries to: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZUCONELLI SERVICOS MEDICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.638.745/0001-34

Certidão nº: 191571236/2019

Expedição: 10/12/2019, às 13:21:01

Validade: 06/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZUCONELLI SERVICOS MEDICOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.638.745/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZUCONELLI SERVICOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 10.638.745/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:14 do dia 08/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2020.

Código de controle da certidão: 1D31.0CBD.703C.66D4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 10.638.745/0001-34  
**Razão Social:** ZUCONELLI SERVICOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** RUA IGUACU 189 SALA B / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/11/2019 a 28/12/2019

**Certificação Número:** 2019112904282026182180

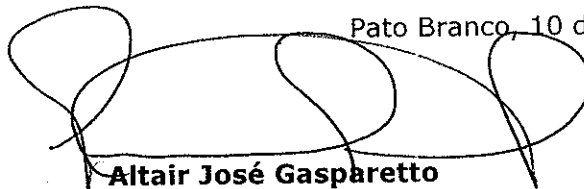
Informação obtida em 10/12/2019 13:21:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 224/2017.**

- I. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 224/2017, terminará em 09 de janeiro de 2020;
- II. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
- III. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
- IV. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017, sendo utilizado os saldos remanescentes do contrato;
- V. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076;
- VI. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
- VII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 10 de dezembro de 2019.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 224/2017  
TERMO ADITIVO 004/2019**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.638.745/0001-34, neste ato representado por Ivan José Zucanelli, portador do RG n.º 3.426.015-0 SSP-PR e CPF n.º 545.890.969-00.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 224/2017, oriundo do Processo 182/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 115/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017, conforme segue:

**1- DA VIGÊNCIA**

O contrato passa a vigor de 10 de janeiro de 2020 até 09 de janeiro de 2021.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 10 de dezembro de 2019.

**Ivan José Zucanelli**  
Contratada

Testemunhas:

**Altair José Gasparetto**  
Contratante

**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41

**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 41/2019

1 – Por força de nova política administrativa interna, consolidou-se o entendimento de que todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica.

2 – Em Solicitação de Parecer nº 259/2019, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos

- Contratos firmados sob a égide do Edital de Credenciamento nº 03/2017 (prorrogação):

- Termo Aditivo 001/2019-Contrato 042/2019-SEMESP LTDA ME;
- Termo Aditivo 004/2019-Contrato 224/2017-ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 003/2019-Contrato 018/2018-ESTÚDIO DE PILATES FERNANDA ACORSI ME;
- Termo Aditivo 004/2019-Contrato 001/2018-VIEIRA E VIEIRA CLÍNICA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA;
- Termo Aditivo 002/2019-Contrato 225/2017-POLLYANA C.OLDONI GONÇALVES FISIOTERAPIA ME;
- Termo Aditivo 002/2019-Contrato 004/2018-CLINICA DE OTORRINO. AMORIM SOCIEDADE SIMPLES LTDA;
- Termo Aditivo 003/2019-Contrato 003/2018-C.CARDIO CLÍNICA CARDIOVASCULAR LTDA

- Contratos firmados sob a égide do Edital de Credenciamento nº 03/2017 (inclusão de procedimento):

- Termo Aditivo 007/2019-Contrato 073/2018-MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS S/S ME;

- Contratos firmados sob a égide do Edital de Credenciamento nº 03/2017 (alteração de endereço)

- Termo Aditivo 002/2019-Contrato 002/2018-CLIOF CLÍNICA DE OTONEUROLOGIA E FONOS. S ME;

- Contratos firmados sob a égide do Edital de Credenciamento nº 001/2018 (inclusão de procedimento):

- Termo Aditivo 010/2019-Contrato 063/2019-INST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL;

3 – Observa-se que as alterações de prazo indicadas nos referidos Termos aditivos não afetam a substância do Contrato, porque não importam em reflexos no valor global contratado e obedecem às previsões do Edital do respectivo credenciamento. Ademais, conforme informado no despacho autorizador à promoção do Termo Aditivo, a prorrogação não importará em aumento de despesa, uma vez que os saldos remanescentes do Contrato de origem serão aproveitados.

4 – Por outro lado, para os Termos Aditivos que promovem a prorrogação de prazo e uso de novos recursos, consta indicação expressa da fonte de custeio (dotação orçamentária).


5- Os Editais de Credenciamento nº 001/2018 e 03/2017 continuam em pleno vigor, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que também mantidas as condições dos credenciados em observância aos Editais, o que deve ser aferido pelo setor requisitante.

6 – Aditivo de alteração de endereço não altera a essência do contrato, mas exige a adaptação de certas rotinas de agendamentos, comunicação de pacientes e verificação se o novo local atende às exigências sanitárias e de segurança, o que deve ser analisado pelo setor competente.

7 – Por fim, para o termo aditivo de inclusão de procedimento, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

8 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2019.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVOS

Aditivo Nº: 001/2019 - Contrato Nº: 119/2019  
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada: V & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELE - EPP  
Valor: R\$ 32.708,50 (trinta e dois mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos)  
Vigência: Início: 02/07/2019 Término: 13/05/2020  
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2019  
Recursos: Dotação

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS  
Aditivo Nº: 002/2019 - Contrato Nº: 123/2019  
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada: Jolema Comercio de Materiais Cirurgicos s/a  
Valor: R\$ 2.497,50 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)  
Vigência: Início: 02/07/2019 Término: 13/05/2020  
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2019  
Recursos: Dotação

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS  
Aditivo Nº: 003/2019 - Contrato Nº: 137/2019  
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
Valor: R\$ 2.587,50 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)  
Vigência: Início: 04/12/2019 Término: 13/05/2020  
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2019  
Recursos: Dotação

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS  
Aditivo Nº: 004/2019 - Contrato Nº: 151/2019  
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
Valor: R\$ 2.007,33 (dois mil sete reais e trinta e três centavos)  
Vigência: Início: 04/12/2019 Término: 13/05/2020  
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2019  
Recursos: Dotação

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS  
Aditivo Nº: 005/2019 - Contrato Nº: 165/2019  
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada: MELANI e BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Valor: R\$ 0,00 (zero)  
Vigência: Início: 09/12/2019 Término: 04/05/2020  
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 2/2018  
Recursos: Dotação

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)  
Aditivo Nº: 006/2019 - Contrato Nº: 179/2019  
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada: SEMESP LTDA - ME  
Valor: R\$ 0,00 (zero)  
Vigência: Início: 31/01/2020 Término: 30/03/2021  
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 1/2019  
Recursos: Dotação

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)  
Aditivo Nº: 007/2019 - Contrato Nº: 193/2019  
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada: ESTUDIO DE PILATES FERNANDA ACORESI LTDA - ME  
Valor: R\$ 0,00 (zero)  
Vigência: Início: 01/02/2020 Término: 31/03/2021  
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 8/2018  
Recursos: Dotação

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)  
Aditivo Nº: 008/2019 - Contrato Nº: 207/2019  
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada: Poliana C. Odoni Gonçalves Fisioterapia - ME  
Valor: R\$ 29.116,80 (vinte e nove mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos)  
Vigência: Início: 16/01/2020 Término: 15/03/2021  
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 11/2017  
Recursos: Dotação

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)  
Aditivo Nº: 009/2019 - Contrato Nº: 221/2019  
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada: Zucenelli Serviços Médicos Ltda.  
Valor: R\$ 0,00 (zero)  
Vigência: Início: 10/01/2020 Término: 09/03/2021  
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 115/2017  
Recursos: Dotação

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)  
Aditivo Nº: 010/2019 - Contrato Nº: 235/2019  
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada: CLIOF - Clínica de Otorrinologia e Fonoaudiologia  
Valor: R\$ 0,00 (zero)  
Vigência: Início: 10/01/2020 Término: 02/04/2020  
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 2/2018  
Recursos: Dotação

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)  
Aditivo Nº: 011/2019 - Contrato Nº: 249/2019  
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada: C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda - EPP  
Valor: R\$ 0,00 (zero)  
Vigência: Início: 27/01/2020 Término: 26/03/2021  
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 3/2018  
Recursos: Dotação

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)  
Aditivo Nº: 012/2019 - Contrato Nº: 263/2019  
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada: Vieira e Vieira Clínica de Ortopedia e Traumatologia  
Valor: R\$ 0,00 (zero)  
Vigência: Início: 10/01/2020 Término: 09/03/2021  
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 12/018  
Recursos: Dotação

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)  
Aditivo Nº: 013/2019 - Contrato Nº: 277/2019  
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul  
Valor: R\$ 0,00 (zero)  
Vigência: Início: 13/02/2019 Término: 25/09/2020  
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 40/2017  
Recursos: Dotação

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)  
Aditivo Nº: 014/2019 - Contrato Nº: 291/2019  
Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul  
Valor: R\$ 0,00 (zero)  
Vigência: Início: 13/02/2019 Término: 25/09/2020  
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº: 40/2017  
Recursos: Dotação

Pato Branco, 6 de Janeiro de 2020  
Alair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº: 14/2019 - DL  
Processo Administrativo: 119/2019  
Processo de Licitação: 119/2019  
Data do Processo: 11/02/2019  
Folha: 01  
Objeto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:  
a) Processo Nº: 119/2019  
b) Licitação Nº: 14/2019-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação de Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 13/12/2019  
e) Objeto de Licitação: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel (3G - Serviço 3G) com tecnologia 4G e sistema 3G de acesso móvel em conformidade com o Edital nº 001/2019, com o objetivo de atender às necessidades de comunicação de 15 (quinze) usuários móveis dentro do contrato a ser celebrado, com validade de 12 (doze) meses.

02 - Autorizar a emissão do(s) nota(s) de empenho corresponden-te(s) à(s) contratação de:  
01 - Fornecedor e Item Vinculados:  
000099 - EMANUELA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
13.824,00  
02 - Autorizar a emissão do(s) nota(s) de empenho corresponden-te(s) à(s) contratação de:  
000099 - EMANUELA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
13.824,00  
Ass: Alair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
REABILITAÇÃO E LICITAÇÃO

Nº: 09/2019 - IL  
Processo Administrativo: 119/2019  
Processo de Licitação: 119/2019  
Data do Processo: 11/02/2019  
Folha: 01  
Objeto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
001 - Presidência: Alair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.566/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Comissão de Licitação, resolve:  
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:  
a) Processo Nº: 119/2019  
b) Licitação Nº: 09/2019-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 13/12/2019  
e) Data de Adjudicação: Sequencial: 0  
f) Objeto de Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)  
g) Fornecedor e Item Vinculados:  
001112 - RESPIRACENTRA DE COERCAS RESPIRATORIAS  
303.955,32  
02 - Autorizar a emissão do(s) nota(s) de empenho corresponden-te(s) à(s) contratação de:  
001112 - RESPIRACENTRA DE COERCAS RESPIRATORIAS  
303.955,32  
Ass: Alair José Gasparetto

Prefeitura Municipal de Maripósis - PR  
Programação Financeira da Receita Mensal  
Janeiro/2020

Table with columns: Descrição, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez, Total, Projeção, Inicial. Rows include RECEITAS CORRENTES (R\$), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Contribuição de Iluminação, Contribuição de Limpeza, Contribuição de Manutenção e Conservação de Imóveis, Contribuição de Manutenção e Conservação de Veículos, Contribuição de Manutenção e Conservação de Equipamentos, Contribuição de Manutenção e Conservação de Móveis, Contribuição de Manutenção e Conservação de Instalações, Contribuição de Manutenção e Conservação de Serviços, Contribuição de Manutenção e Conservação de Materiais, Contribuição de Manutenção e Conservação de Energia, Contribuição de Manutenção e Conservação de Água, Contribuição de Manutenção e Conservação de Gás, Contribuição de Manutenção e Conservação de Outros Recursos.

Prefeitura Municipal de Maripósis - PR  
Programação Financeira da Receita Mensal  
Janeiro/2020

Table with columns: Descrição, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez, Total, Projeção, Inicial. Rows include RECEITAS CORRENTES (R\$), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Contribuição de Iluminação, Contribuição de Limpeza, Contribuição de Manutenção e Conservação de Imóveis, Contribuição de Manutenção e Conservação de Veículos, Contribuição de Manutenção e Conservação de Equipamentos, Contribuição de Manutenção e Conservação de Móveis, Contribuição de Manutenção e Conservação de Instalações, Contribuição de Manutenção e Conservação de Serviços, Contribuição de Manutenção e Conservação de Materiais, Contribuição de Manutenção e Conservação de Energia, Contribuição de Manutenção e Conservação de Água, Contribuição de Manutenção e Conservação de Gás, Contribuição de Manutenção e Conservação de Outros Recursos.

Fundo de Previdência de Maripósis - PR  
Programação Financeira da Receita Mensal  
Janeiro/2020

Table with columns: Descrição, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez, Total, Projeção, Inicial. Rows include RECEITAS CORRENTES (R\$), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Contribuição de Iluminação, Contribuição de Limpeza, Contribuição de Manutenção e Conservação de Imóveis, Contribuição de Manutenção e Conservação de Veículos, Contribuição de Manutenção e Conservação de Equipamentos, Contribuição de Manutenção e Conservação de Móveis, Contribuição de Manutenção e Conservação de Instalações, Contribuição de Manutenção e Conservação de Serviços, Contribuição de Manutenção e Conservação de Materiais, Contribuição de Manutenção e Conservação de Energia, Contribuição de Manutenção e Conservação de Água, Contribuição de Manutenção e Conservação de Gás, Contribuição de Manutenção e Conservação de Outros Recursos.

Oração para pedir uma graça

Meu Jesus, eu vos depositei toda minha confiança. Vos sabeis de tudo, Pai e Senhor do universo, sois o Rei dos reis. Vos que fizeste o parafuso andar, o morto voltar a viver, o leproso a sarar. Vos que vedes as minhas angústias, as minhas lágrimas. Bem sabes Divino Amigo como preciso alcançar de Vós esta grande Graça (pedir a graça com fé). A minha conversa Convosco Mestre, meditando alegrar para viver. Só de Vós espero com fé e confiança (pedir a graça com fé). Fazei Divino Jesus que antes de terminar esta conversa que terci Convosco durante 9 dias eu alcance esta Graça que peço com Fé. Com gratidão publicarei esta oração para que outros que precisem de Vós, aprendam a ter Fé e confiança na Vossa Misericórdia. Ilumine meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amarelo e testemunha a nossa conversa Jesus tenho confiança em Vós. Cada vez mais aumenta a minha Fé. (Fazer essa oração por 9 dias consecutivos. Publicar logo depois publicar) (NJ)

Oração para pedir uma graça

Meu Jesus, eu vos depositei toda minha confiança. Vos sabeis de tudo, Pai e Senhor do universo, sois o Rei dos reis. Vos que fizeste o parafuso andar, o morto voltar a viver, o leproso a sarar. Vos que vedes as minhas angústias, as minhas lágrimas. Bem sabes Divino Amigo como preciso alcançar de Vós esta grande Graça (pedir a graça com fé). A minha conversa Convosco Mestre, me dá animo e alegria para viver. Só de Vós espero com fé e confiança (pedir a graça com fé). Fazei Divino Jesus que antes de terminar esta conversa que terci Convosco durante 9 dias eu alcance esta Graça que peço com Fé. Com gratidão publicarei esta oração para que outros que precisem de Vós, aprendam a ter Fé e confiança na Vossa Misericórdia. Ilumine meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amarelo e testemunha a nossa conversa Jesus tenho confiança em Vós. Cada vez mais aumenta a minha Fé. (Fazer essa oração por 9 dias consecutivos. Publicar logo depois publicar) (MS)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 6 de Janeiro de 2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:258F53D7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 018/2018  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: ESTUDIO DE PILATES FERNANDA ACORSI LTDA - ME  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 01/02/2020 Término: 31/03/2021  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2018  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 6 de Janeiro de 2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:293A1ED3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 225/2017  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: Pollyana C. Oldoni Gonçalves Fisioterapia - ME  
Valor.....: 29.116,80 (vinte e nove mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos)  
Vigência.....: Início: 16/01/2020 Término: 15/03/2021

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 116/2017

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 6 de Janeiro de 2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:F000092F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 004/2018  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: Clinica de Otorrin. Amorim Sociedade Simples Ltda  
Valor.....: 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)  
Vigência.....: Início: 10/01/2020 Término: 09/03/2021

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/AMBULATORIAIS.

Pato Branco, 6 de Janeiro de 2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:254F1D82

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 224/2017  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: Zuconelli Serviços Médicos Ltda.  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 10/01/2020 Término: 09/03/2021  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 115/2017  
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio a diagnose e terapia (SADT)

Pato Branco, 6 de Janeiro de 2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:943DF2C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 1-2020 - AQUISIÇÃO DE  
VEICULO A SER DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 1/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de janeiro de 2020, às 10:00(dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO A SER DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.Gênero: Veículo automotor. Valor máximo: R\$ 62.597,60. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00h/12:00h e 13:00/17:00h. ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:  
Roberto Alencar Przendziuk  
Código Identificador:EF40E0FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - RP - EDITAL 02-2020 MAN. PREV. E  
CORRETIVA PEÇAS E MÃO DE OBRA DE VEICULOS  
RODOVIARIOS DA FROTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 2/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de janeiro de 2020, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL. Valor Máximo Estimado Anual de Contratação: R\$ 2.665.095,00. Gênero: Serviços e Peças Mecânicas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 224/2017**

- I. Considerando deliberação em Reunião do Comitê Intergestores Bipartite – CIB da 7ª Regional em Saúde na data de 11 de março de 2020, pela qual decidiu-se a disponibilização de um profissional Ortopedista ao Centro Especializado em Reabilitação – CER Regional;
- II. Considerando-se que os serviços a serem aditados não excedem os 25% previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da lei n.8.666/93;
- III. Considerando que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a Tabela do Edital de Chamamento Público n.º 003/2017, sendo utilizado do valor global do contrato;
- IV. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
- V. Considerando-se que tais serviços são de grande valia aos usuários nos atendimentos do Centro Especializado em Reabilitação;
- VI. AUTORIZO a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 17 de março de 2020.

**Altair José Gasparetto**  
Presidente



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 182/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 115/2017  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2017  
TERMO ADITIVO Nº 005/2020**

000032

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.638.745/0001-34, neste ato representada por Ivan José Zuconelli, portador do RG nº 3.426.015-0 e CPF nº 545.890.969-00, doravante **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo, motivado pela demanda dos municípios consorciados e de acordo com deliberado em Reunião do Comitê Intergestores Bipartite – CIB da 7ª Regional em Saúde na data de 11 de março de 2020, pela qual decidiu-se a disponibilização de um profissional Ortopedista ao Centro Especializado em Reabilitação – CER Regional – gerenciado pelo Município de Pato Branco/PR, por meio do CONIMS, sendo os custos que vierem a incorrer rateados entre os 13 (treze) municípios do Estado do Paraná, e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto aumentar o número de consultas, visando ampliar os atendimentos realizados pelo Centro Especializado em Reabilitação – CER Regional.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços serão executados um período por semana, 12 atendimentos semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a Tabela do Edital de Chamamento Público n.º 003/2017, sendo utilizado do valor global do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo com as Cláusulas, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infraqualificadas.

**Ivan José Zuconelli**  
Contratada

Pato Branco/PR, 17 de março de 2020.

**Altair José Gasparetto**  
Contratante

**Testemunhas:**

**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41

**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53



**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI**  
**Instituída pela Resolução nº 17/2009 – Regulamentada pela**  
**Resolução nº 04/2010**

**PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 01 – MÊS 11/2020**

**Assunto:** Vigência de contratos. Períodos de vigência x períodos de execução.

**INTRODUÇÃO**

Trata-se este procedimento de análise de processos licitatórios nas modalidades de Inexigibilidade e Pregão, dos quais resultaram contratos de prestação de serviços, onde verifica-se os prazos (vigência para pagamento e vigência de execução).

**DO CONTEÚDO**

Em análise aos processos Licitatórios na modalidade Inexigibilidade de números 115/2017 - 117/2017 - 002/2018 - 005/2018 e Pregão Eletrônico nº 037/2018, constatou-se que as datas de vigência dos contratos são divergentes das datas de execução dos serviços. Com isso entende-se que os aditivos não cobrem determinados períodos de execução.

Ressalta-se que os contratos expressam 12 meses como tempo para execução dos serviços contratados e 14 meses de vigência para fins apenas de pagamento. Portanto:

- 1) O contrato nº 224/2017 (Processo 182/2017 - Inex 115/2017), que passou a vigor na data de sua assinatura 29/12/2017, possui um termo aditivo de prorrogação com vigência a partir de 10/01/2019, ficando o intervalo entre 29/12/2018 a 10/01/2019 sem vigência de execução dos serviços.
- 2) O contrato nº 226/2017 (Processo 184/2017 - Inex 117/2017), que passou a vigor na data de sua assinatura 27/12/2017, possui termo aditivo de prorrogação com vigência a partir de 17/01/2019, ficando o intervalo entre 27/12/2017 a 17/01/2020 sem vigência de execução dos serviços.
- 3) O contrato nº 002/2018 (Processo 002/2018 - Inex 002/2018), que teve como data inicial de vigência 01/02/2018, possui termo aditivo de prorrogação com vigência a partir de 02/02/2019, ficando o intervalo de 1 dia sem vigência de execução dos serviços.
- 4) O contrato nº 151/2018 (Processo 006/2018 - Inex 005/2018), que passou a vigor na data de sua assinatura 30/01/2018, possui termo aditivo de prorrogação

com vigência a partir de 01/02/2019, ficando o intervalo de 2 dias sem vigência de execução dos serviços.

- 5) Contrato nº 214/2018 (Processo 106/2018 – PE 037/2018) o qual passou a vigor na data de sua assinatura 22/11/2018, possui termo aditivo de prorrogação com vigência a partir de 05/01/2020, ficando o intervalo entre 21/11/2019 a 04/01/2020 sem vigência de execução dos serviços.

### **CONCLUSÃO COM RECOMENDAÇÃO**

Diante do exposto esta controladoria interna sugere ao responsável pelo setor de Licitações e Contratos:

- fazer novo termo aditivo retificando esses períodos dando assim validação aos atos;
- especificar nos contratos: período de vigência e período de execução.

É o Relatório.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2020.

  
**Sandra Fim**  
**CONTROLADOR INTERNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**  
**RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.**  
**PATO BRANCO – PARANÁ**

**Despacho nº 109/2020**

1 – Em pedido de Parecer nº 256/2020, vieram para análise jurídica os seguintes termos Aditivos :

- Termo Aditivo 002-2020-Contrato 214-2018- EDITORA JURITI
- Termo Aditivo 003-2020-Contrato 015-2018-AMARAL E CHIAMOLERA
- ~~Termo Aditivo 006-2020-Contrato 224-2017- ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA~~
- Termo Aditivo 003-2020- 226-2017-CLINICA DE FISIO CHOPINZIN

2 – Constata-se da Cláusula de vigência dos Contratos dos quais originaram, haver divergência entre o prazo de vigência (14 meses) e o prazo de execução (12 meses) e que, embora sua prorrogação de prazo tenha sido formalizado em tempo regular, observou-se que sua execução ficou descoberta por curto período.

3 – Assim, sugeriu-se a formalização de termos de retificação, cuja redação não encontra reparos.

4 – Sugere-se, ainda, que o Setor de tesouraria verifique se para todo o período de execução do serviços, incluindo os períodos prorrogados, havia a respectiva previsão orçamentária.

Pato Branco, 17 de novembro de 2020

  
**Mária Cecília Soares Vannucchi**  
**OAB/PR 35.313**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 006/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 224/2017.**

1. Considerando-se que execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 224/2017, terminou em 28 de novembro de 2018;
2. Considerando-se a necessidade de retificar os termos aditivos 002/2018 e 004/2019, as cláusulas Cláusula 04 e 01 respectivamente, da vigência do contrato de prestação de serviços;
3. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 12 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
30900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.11.19 07:44:44 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 182/2017, INEXIGIBILIDADE nº 115/2017  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 224/2017  
TERMO ADITIVO 006/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.638.745/0001-34 com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 108, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Ivan José Zuconelli - brasileiro, portador do RG n.º 3.426.015-0 SSP-PR e CPF n.º 545.890.969-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Retificar os seguintes Termos Aditivos:

- **Termo Aditivo 02/2018**, Cláusula 4, da Vigência, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** "O contrato passa a vigor de 10 de janeiro de 2019 até 09 de janeiro de 2020."

**Leia-se** "O contrato passa a vigor de 29 de dezembro de 2018 até 28 de dezembro de 2019, concomitante ao seu prazo de execução.

- **Termo Aditivo 04/2019**, Cláusula 1, da Vigência, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** "O contrato passa a vigor de 10 de janeiro de 2020 até 09 de janeiro de 2021."

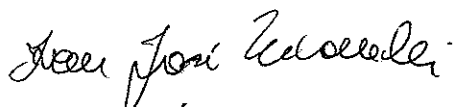
**Leia-se** "O contrato passa a vigor de 29 de dezembro de 2019 até 28 de dezembro de 2020, concomitante ao seu prazo de execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 12 de novembro de 2020.



**IVAN JOSÉ ZUCONELLI**  
CONTRATADA

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:473313  
30900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.11.19 07:50:29 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2020.11.20 07:58:17 -03'00'

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000  
384953

Assinado de forma digital  
por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



clm@conims.com.br

**OFÍCIO Nº 853/LIC/CONIMS**

Pato Branco/PR, 05 de novembro de 2020.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

À

**ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**Ilmo Sr.** Ivan José Zuconelli

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 224/2017, oriundo do Processo 182/2017, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 115/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

  
**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



---

**Ofício nº 853 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº224/2017-  
CONIMS**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>  
Para: kleincontabilidade@hotmail.com

13 de novembro de 2020 08:46

Bom dia,


Segue em anexo ofício Nº 853, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 224/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

---

 **Ofício nº 853.pdf**  
68K



---

**Prorrogação de contrato**

1 mensagem

---

Ivan Zuconelli <ivanjuconelli@hotmail.com>  
Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

19 de novembro de 2020 09:54

Bom dia.

Em resposta ao Anexo Ofício n. 853,ref.prorrogacao do contrato de prestação de serviços n. 224/2017, informo que tenho interesse em prorrogar o contrato em questão. Desde já agradecido.

Enviado do meu iPhone





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZUCONELLI SERVICOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 10.638.745/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

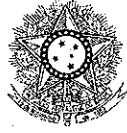
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:06 do dia 22/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2021.

Código de controle da certidão: **3484.7EEE.0050.E8F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZUCONELLI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.638.745/0001-34  
Certidão nº: 30854622/2020  
Expedição: 19/11/2020, às 14:57:14  
Validade: 17/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZUCONELLI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.638.745/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.638.745/0001-34

**Razão Social:** ZUCONELLI SERVICOS MEDICOS LTDA

**Endereço:** RUA IGUACU 189 SALA B / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

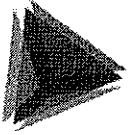
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2020 a 18/12/2020

**Certificação Número:** 2020111902514280173229

Informação obtida em 19/11/2020 14:59:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10638745000134
	Nome	ZUCONELLI SERVICOS MEDICOS LTDA		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>				

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10638745000134!

[Imprimir](#)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 112/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 261/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 003/2017 (prorrogação de prazo)**

Termo Aditivo 004-2020- 226-2017-CLINICA DE FISIOTERAPIA CHOPINZINHO

~~Termo Aditivo 007-2020-Contrato 224-2017- ZUCONELLI SERVICOS MÉDICOS LTDA~~

Termo Aditivo 003-2018-Contrato 004-2018-CLINICA OTORRINOLARINGOLOGIA AMORIM

Termo Aditivo 005-2020-Contrato 001-2018- VIEIRA E VIEIRA CLINICA ORT

2 – A alteração referente à prorrogação de prazo está acompanhada de previsão orçamentária ou saldo residual em contrato, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4 - Assim, **s.m.j**, observadas as ressalvas, observadas as ressalvas, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 23 de novembro de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>1</sup> “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 007/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2017**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 224/2017, terminará em 28 de novembro de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 19 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
330900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.11.20 10:47:53 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PRESIDENTE



000107

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 182/2017, INEXIGIBILIDADE nº 115/2017**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 224/2017**  
**TERMO ADITIVO 007/2020**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.638.745/0001-34 com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 108, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Ivan José Zucconelli - brasileiro, portador do RG n.º 3.426.015-0 SSP-PR e CPF n.º 545.890.969-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 224/2017**, conforme ANEXO I deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **29/12/2020 à 28/12/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato com passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 1.047.416,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 19 de novembro de 2020.

**IVAN JOSÉ ZUCONELLI**  
CONTRATADA

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:4733133  
0900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.11.20 10:48:35 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2020.11.24 16:24:30 -03'00'

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384  
953

Assinado de forma digital  
por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**OFÍCIO Nº 1398 LICITAÇÃO/CONIMS**

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2021.

À

**ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**  
**Ilmo Sr. IVAN JOSÉ ZUCONELLI**

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 224/2017, oriundo do Processo 182/2017, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 115/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017, que tem por objeto o – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital  
por MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**DECLARAÇÃO**

Venho por meio deste manifestar-me **concordando com a prorrogação** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 224/2017, oriundo do Processo 182/2017, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 115/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017, que tem por objeto o - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), **para o exercício de 2022.**

Pato Branco, 11 de novembro de 2021.

*Ivan José Zucconelli*  
Médico - CONIMS  
-PR 12347 / T.C.O.T. 11081

---

**Dr. IVAN JOSÉ ZUCONELLI**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ZUCONELLI SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 10.638.745/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

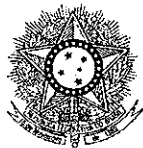
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:22 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: **4D3A.58A0.4CF6.CE92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZUCONELLI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.638.745/0001-34  
Certidão nº: 52984518/2021  
Expedição: 11/11/2021, às 09:46:27  
Validade: 09/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZUCONELLI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.638.745/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.638.745/0001-34

**Razão Social:** ZUCONELLI SERVICOS MEDICOS LTDA

**Endereço:** RUA IGUACU 189 SALA B / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/11/2021 a 09/12/2021

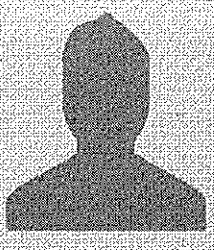
**Certificação Número:** 2021111001235073999914

Informação obtida em 11/11/2021 09:51:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Pessoa Física**  
**Profissional**

Nome:



CRM: 12597

Nome: IVAN JOSÉ ZUCONELLI

Data de Inscrição: 13/03/1991 Situação: Ativo


Sexo: Masculino Tipo de Inscrição: Principal

Cidade: Chopinzinho


Especialidade	Área de Atuação	RQE
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA		19746

Sexo:

Fechar



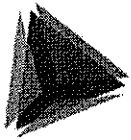
Foram encontrados 1 resultados



Nome	Situação	CRM
IVAN JOSÉ ZUCONELLI	Ativo	12597

**Pessoa Jurídica**

WhatsApp

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="button" value="v"/>
Número documento	10638745000134
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção	
Todos <input type="button" value="v"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="button" value="v"/>
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>	

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 145/2021

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 001/2018 (inclusão de procedimento)
  - Termo Aditivo 056/2021 - CONTRATO 210/2018 – INSTITUTO POLICLÍNICA PB
  - Termo Aditivo 070/2021 - CONTRATO 187/2018 – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
  
- Credenciamento 003/2019 (ampliação de carga horária)
  - Termo Aditivo 001/2021 - Contrato 256/2021 – IZABELLA ZGODA
  
- Credenciamento 001/2019 (ampliação de procedimentos)
  - Termo Aditivo 03/2021 - CONTRATO 172/2020 – MARCO AURÉLIO MESQUITA DI NAPOLI FILHO CLÍNICA UROLOGICA;
  
- Credenciamento 003/2017 (prorrogação de prazo)
  - Termo Aditivo 03/2021 - Contrato 211/2018 - LUCIELE GREIBIM - ME
  - Termo Aditivo 08/2021 - Contrato 224/2017 - ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
  - Termo Aditivo 02/201 - Contrato 288/2020 - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SUDOESTE LTDA

2 – Vale destacar que qualquer alteração que venha a perpetuar vínculo no âmbito dos Credenciamentos 01/2019 e 03/2019 deve observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade e à finalidade do COMSUS e necessidade temporária dos Municípios consorciados respectivamente), bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada.

3 – Assim, a majoração de carga de trabalho contratada somente é lícita se se enquadrar nesse contexto, o que deve ser aferido pelo Setor competente, sob pena de a alteração almejada ferir a legalidade, não bastando para tanto o particular manifestar sua vontade e a existência de dotação orçamentária.


4 – A inclusão de procedimentos pressupõe que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou

justificada tal discrepância, além da previsão orçamentária para eventual aumento do valor contratado.

5 – A alteração referente à prorrogação de prazo está acompanhada de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.

3 – Por outro lado, considerando que o Edital de credenciamento nº 04/2019 continua em vigor<sup>1</sup> e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

Pato Branco, 16 de novembro de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)  
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"




**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 008/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2017**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 224/2017, terminará em 28 de dezembro de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2021.

  
**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 182/2017,  
INEXIGIBILIDADE nº 115/2017 - CONTRATO N.º 224/2017  
TERMO ADITIVO 008/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.638.745/0001-34 com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 108, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Ivan José Zucconelli, brasileiro, portador do RG n.º 3.426.015-0 SSP-PR e CPF n.º 545.890.969-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 224/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **29/12/2021 à 29/12/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 523.708,00
ADITIVO II	R\$ 523.708,00
ADITIVO VIII	R\$ 00,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 1.047.416,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2021.

*Ivan José Zucconelli*  
Médico - CONIMS  
PR 11.000 / 11.000

**IVAN JOSÉ ZUCONELLI**  
CONTRATADA

*Paulo Horn*  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

*Lhuanna Gabriela Vardanega Perico*  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

*Samir Rodrigo Kalinoski*  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



000119

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CREDCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 182/2017,**  
**INEXIGIBILIDADE nº 115/2017 - CONTRATO N.º 224/2017**  
**TERMO ADITIVO 009/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.638.745/0001-34 com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 108, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Ivan José Zucconelli, brasileiro, portador do RG n.º 3.426.015-0 SSP-PR e CPF n.º 545.890.969-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 224/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **29/12/2022 à 28/12/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO IX	R\$ 150.000,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 1.197.416,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 22 de dezembro de 2022.

**IVAN JOSÉ ZUCONELLI**  
CONTRATADA

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA**  
CPF: 064.270.929-79

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 009/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 224/2021**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 224/2021, terminará em 29 de dezembro de 2022;
2. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valla a CONIMS;
7. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 22 de dezembro de 2022.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 27/07/2023 às 11:02:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 27/07/2023 às 13:28:27 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF \*\*\*.075.529-\*\*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**OEL 3WV 9KY LP8**



Dr. Ivan Zucconelli  
online



- 04.03.02.012-3 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEÓ-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO
- 04.08.01.014-2 REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
- 04.08.01.015-0 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA
- 04.08.01.018-5 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO ACRÓMIO-CLAVICULAR
- 04.08.01.021-5 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL
- 04.08.01.022-3 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVÍCULA / ESCAPULA
- 04.08.02.001-6 AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO
- 04.08.02.003-2 ARTRODese DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR
- 04.08.02.004-0 ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO... Leia mais

esses procedimentos estão vinculados ao Dr. <sup>14:04</sup> <sup>14:04</sup>

Ok 14:14

Muito obrigado 14:14

HOJE

Bom dia. Tudo bem e vc? 10:58

Bom dia Dr. tudo bem? 10:58 ✓

Tudo bem também. 10:59 ✓

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 224/2017, oriundo do Processo n.º 182/2017, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 115/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

10:59 ✓

Podemos prorrogar o contrato de prestação de serviços, tenho interesse em continuar atendendo, obrigado!!

11:01

Muito obrigada Dr. 11:02 ✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZUCONELLI SERVICOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 10.638.745/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:28 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **2CBB.BD80.E608.E244**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.638.745/0001-34  
**Razão Social:** ZUCONELLI SERVICOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** RUA IGUACU 189 SALA B / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

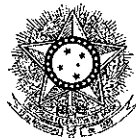
**Validade:** 16/12/2022 a 14/01/2023

**Certificação Número:** 2022121602142007971775

Informação obtida em 22/12/2022 13:32:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZUCONELLI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.638.745/0001-34

Certidão nº: 46289797/2022

Expedição: 22/12/2022, às 13:32:33

Validade: 20/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZUCONELLI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.638.745/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="10638745000134"/>
Número documento	10638745000134
Nome	ZUCONELLI SERVICOS MEDICOS LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>	

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/12/2022 14:22:20

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ZUCONELLI SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: **10.638.745/0001-34**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 164/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**CRENCIAMENTO 002/2017**

- Termo Aditivo 016/2022 – Contrato 141/2017 - FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 033/2022 – Contrato 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS;

**CRENCIAMENTO 003/2017**

- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 197/2021 - SOKOLOSKI E SCHIRR;
- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 224/2017 - ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 237/2022 - CAROLINE DE MOURA VENDRUSCULO;
- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 446/2021 - ZAPAROLI SERVIÇOS MÉDICOS;

**CRENCIAMENTO 001/2018**

- Termo Aditivo 081/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA;
- Termo Aditivo 100/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL;

**CRENCIAMENTO 003/2019**

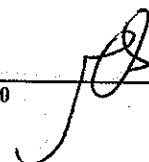
- Termo de Rescisão - Contrato 048/2022 – EMANOEL A MARQUES;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 019/2021 - ADP SERVICOS MEDICOS EIRELI;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 523/2021 - SAITO MENDES CLINICA MÉDICA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 003/2022 – LW CLINICA MÉDICA;

**CRENCIAMENTO 001/2019**

- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 290/2021 – SOKOLOSKI E SCHIRR;

2 – Para os aditivos que promovem o aumento do valor global, fundado em aumento de atendimento, há que se destacar que a contratação pela via da inexigibilidade só é legítima se a quantidade demandada for distribuída equitativamente entre todos os credenciados, conforme suas capacidades informadas. Assim, qualquer aumento de valor contratado, com a respectiva indicação orçamentária, somente pode ocorrer se observada tal premissa.

3 - Quanto ao aumento de valor promovido no Contrato nº 141/2017, reitera-se o entendimento desta Assessoria Jurídica quanto à necessidade de inauguração de novo processo de contratação, uma vez que tal contrato já superou os 60 (sessenta) meses de vigência.



4 – Para os aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames, com indicação orçamentária e vinculação de profissionais, cabe ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e dos entrantes, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.


5 - Para o Termo de Rescisão de contrato firmado, há o registro da vontade do prestador e do Município interessado, não havendo óbice a sua formalização, devendo-se promover as baixas necessárias.

6- Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).

4 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente (edital 03/2019) destacando o caráter complementar de tais contratações, na forma do entendimento reiterado do TCE/PR.

5 – Quanto ao aditivo ao Contrato nº 290/2021, para aumento pontual de quantidade de consultas, consta justificativa registrada no despacho autorizador e anuência do prestador, destacando que cabe ao gestor a análise do caráter complementar da contratação e não substitutiva de concurso público da providência.

Pato Branco, 22 de dezembro de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313